

DECRETO Nº 15.529, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL
15.520/2020.**

JOSÉ CHEREM, Prefeito Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.528/2020 que declara o dia 30/10/2020 Ponto facultativo em razão da comemoração ao Dia do Servidor Público.

DECRETA,

Art. 1º. O §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.520 de 09 de outubro de 2.020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º.O requerimento de concessão do subsídio mensal de que trata o *caput* deste artigo, acompanhando dos respectivos documentos, deverá ser protocolado pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, situada na Rua Santana, nº 111, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas, até o dia de 29 de outubro de 2020, em envelope lacrado e identificado com o nome do espaço artístico e cultural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal